

ATO REGULAMENTAR GP Nº 02/2021-TRT16

Revoga o **inciso I, do art. 5º e altera a redação do art. 8º do Ato Regulamentar GP n. 14/2018**, que instituiu nova regulamentação acerca de consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão no âmbito do TRT da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei 13.172/2015;

CONSIDERANDO a nova regulamentação sobre a matéria instituída pela Resolução CSJT nº 277/2020;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo Administrativo 1382/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Regulamentar GP nº 14/2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º São consideradas consignações, na seguinte ordem de prioridade:

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

~~I - contribuição para assistência à saúde, prestada por meio de operadora ou entidade de previdência complementar ou disponibilizado por administradora de benefícios de saúde, previsto em instrumento firmado com o Tribunal; (revogado pela Resolução CSJT nº 277/2020)~~

.....

Art. 8º Até 31 de dezembro de 2021, a soma mensal das consignações não excederá 40% (quarenta por cento) do valor mensal da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão do consignado, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para: (alterado pela Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021).

I - a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.”

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

São Luís (MA), abril de 2021.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente do TRT da 16ª Região